



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MEMORANDO Nº 238/2025

(Coordenação de Contratos - SESAU)

Camaragibe, 08 de agosto de 2025

**A Secretaria de Licitações e Contratos.
Ao Ilustríssimo Senhor
Alexsandro de Souza Ferreira**

Assunto: Ciência da assinatura e publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2025.

Prezados(as),

Damos ciência da assinatura e publicação da Portaria e do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2025, celebrado entre o Município de Camaragibe, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Delicary Gourmet Ltda.

O referido termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas transportadas, com produção, transporte e distribuição, para atender às necessidades dos serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção Especializada em Saúde do município de Camaragibe.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO SANTANA
Coordenação de Contratos - Sesaú

SECRETARIA DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DELICARY GOURMET LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede na Avenida Belmino Correia nº 3038 – 1º andar - Timbi/ Camaragibe-PE, neste ato representada pela Secretária de Saúde **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DELICARY GOURMET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.135/0001-52, com sede na Av. Comendador Muniz Machado, nº 171 - Vila da Fábrica - Município de Camaragibe-PE, aqui representada pelo **Sra. Kátia Costa Ramos**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada, nos termos, dos artigos 104 e 124 da Lei nº 14.133/21, a celebração do presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas transportadas, com produção, transporte e distribuição, para atender às necessidades dos serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção Especializada em Saúde do município de Camaragibe, conforme os valores e quantitativos especificados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – Desejum	11.792	R\$ 20,80	R\$ 245.273,60
02	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - Lanche da Manhã	2.030	R\$ 15,39	R\$ 31.241,70
03	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – Almoço	13.012	R\$ 27,85	R\$ 362.384,20
04	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - Lanche da tarde	1.425	R\$ 15,39	R\$ 21.930,75
05	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – Jantar	9.661	R\$ 26,48	R\$ 255.823,28
06	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – Ceia	1.183	R\$ 14,69	R\$ 17.378,27
07	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição – Dieta	3.518	R\$ 23,50	R\$ 82.673,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 1.016.704,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Fundo Municipal de Saúde e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2- Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

2.3. A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus, na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual originalmente estabelecida será encerrada antes do término do prazo de 06 (seis) meses inicialmente pactuado. Diante disso, a vigência deste Termo Aditivo **terá início na data de sua assinatura, com duração de 06 (seis) meses**, contados a partir desta data, respeitado o limite estabelecido no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU “MORTE SÚBITA”

4.1 Fica expressamente acordado entre as partes que o presente contrato será automaticamente extinto, sem ônus para ambas as partes, no momento em que um novo processo licitatório, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas transportadas, com produção, transporte e distribuição for homologado e celebrado, com fulcro no inciso I, do Art. 138, da Lei 14.133/21.

4.1.1 A extinção do contrato em razão da homologação do processo licitatório será formalizada mediante notificação escrita à contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, assegurando-se o cumprimento das obrigações pendentes até a data de extinção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Portal da Transparência do Município como condição de sua eficácia.



SECRETARIA DE SAÚDE

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe, 04 de Agosto de 2025.



ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
CONTRATANTE



DELICARY GOURMET LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: DELICARY GOURMET LTDA

CNPJ: 28.141.485/0001-52

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas transportadas, com produção, transporte e distribuição, para atender às necessidades dos serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção Especializada em Saúde do município de Camaragibe

VALOR TOTAL: R\$ 1.016.704,80 (um milhão dezesseis mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: 04/08/2025 a 04/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2- Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde

2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde

Camaragibe, 04 de Agosto de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 070825090856

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 07/08/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 154 de 06 de AGOSTO de 2025

PORTARIA Nº 154 de 06 de AGOSTO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA, matrícula nº 0.0000630.1, e CPF nº 472.559.004-53, como GESTOR(a) do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2025, sendo este oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa DELICARY GOURMET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.141.485/0001-52.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sra. IRIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 801024871, e CPF nº 096.988.474-56, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e a servidora Sra. WANESSA MARIA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 80037681, e CPF nº 027.250.984-16, como FISCAL SUPLENTE, do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2025, sendo este oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa DELICARY GOURMET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 28.141.485/0001-52.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas transportadas, com produção, transporte e distribuição, para atender às necessidades dos serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção Especializada em Saúde do município de Camaragibe.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 06 de Agosto de 2025

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 080825010222

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 08/08/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>